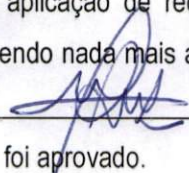
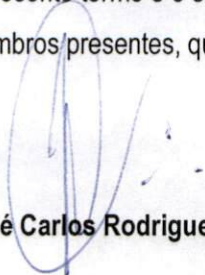


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA.**

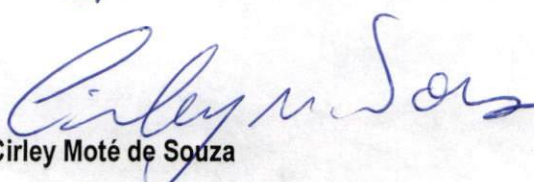
Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023, quarta-feira, às 14h, na sede do IPREVITA, situada na Rua Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim, ES, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, a saber: José Carlos Rodrigues Coutinho – Presidente, Cirley Moté de Souza, Maycon Alves Silva e Alexandre Roger Maciel Ribeiro. Comprovada a presença de maioria dos membros, o Presidente do Comitê de Investimentos declarou aberta a reunião, convidando o membro Alexandre Roger Maciel Ribeiro, para secretariá-lo. Dando continuidade, informou que os seguintes assuntos seriam abordados: 1) apresentação do relatório elaborado pela empresa contratada Mais Valia Consultoria, com dados retratando a posição da carteira de investimentos do IPREVITA no dia 30/06/2023; e, 2) Desenquadramento da Carteira de Investimentos em relação ao art. 7º, IV da Resolução CMN 4963/21. Passando para o primeiro assunto, o Presidente do Comitê fez uma breve apresentação do relatório elaborado pela empresa contratada Mais Valia Consultoria retratando a posição da carteira de investimentos do IPREVITA no dia 30/06/2023. Frisou que a carteira de investimentos do IPREVITA apresentou números de fechamento em conformidade com os limites definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e que o resultado apurado demonstra valorização na ordem de R\$ 8.337.015,24 (oito milhões trezentos e trinta e sete mil e quinze reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a uma valorização de 3,08% no mês. O Presidente fez a leitura da Carta Mensal elaborada pela consultoria, demonstrando os destaques do cenário econômico nacional e internacional do mês de junho/2023 ressaltando que, conforme demonstrado no relatório, a carteira de investimentos do IPREVITA apresenta rentabilidade consolidada no ano de 8,39% para uma Meta Atuarial (IPCA+5,20) de 5,47%. Finalizou destacando que o desempenho do mês de junho/2023 superou as expectativas, tornando-se o maior rendimento financeiro obtido na história do IPREVITA, contribuindo para a absorção do impacto negativo do mês de fevereiro/2023. Dando continuidade, o Presidente discorreu sobre o desenquadramento da Carteira de Investimentos em relação ao art. 7º, IV da Resolução CMN 4963/21 evidenciado na ocasião do lançamento dos dados no DAIR no CADPREV. Esclareceu que, após minuciosa análise, identificou um erro de digitação na Resolução IPREVITA nº 31/2022, que dispõe sobre a Política de Investimentos para o exercício de 2023, onde consta como limite superior de alocação em ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras bancárias o percentual de 5%, sendo o correto, nos termos da Resolução CMN 4963/21, o percentual de 20%. Ressaltou que após contato com a empresa Mais Valia, prestadora serviços de assessoria



financeira ao IPREVITA, foi orientado a fazer as devidas justificativas no DAIR do mês de junho/2023 relatando o ocorrido e, ato contínuo, promover a devida adequação da Política de Investimentos no que se refere ao limite superior para aplicação de recursos em ativos classificados no art. 7º, IV da Resolução CMN 4963/21. Não havendo nada mais a tratar, eu, Alexandre Roger Maciel Ribeiro, redigi o presente termo e o subscrevo,  seguindo assinado juntamente com os demais membros presentes, que após lido, foi aprovado.



**José Carlos Rodrigues Coutinho**



**Cirley Moté de Souza**



**Maycon Alves Silva**